

01

Bauru, 29 de maio de 1984

A) Conforme escritura de compromisso de venda e compra de 06 de novembro de 1954, averbada no Livro 4-C, em frente a inscrição nº 1.946, a SOCIEDADE DE AGRO PECUÁRIA SABBAG LIMITADA, sociedade civil, com sede em Bauru, comprometeu-se a adquirir, à proprietária acima nomeada e qualificada, pelo preço de Cr\$ 17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros) o imóvel objeto desta matrícula; B) Conforme escritura de promessa de cessão parcial de direitos e ações de compromisso de compra e venda de 24 de junho de 1963, averbada no Livro 4-F, sob o nº 4, às fls. 147, em frente à inscrição nº 1.946, a Sociedade Agro Pecuária Sabbag Limitada, já qualificada, se comprometeu a ceder e transferir a Zeferino Bernardo Sobrinho, brasileiro, casado, agricultor, residente em Piratininga, pelo preço de Cr\$ 1.805.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), os direitos aquisitivos que possuía sobre o imóvel objeto desta matrícula; C) Através do instrumento particular firmado aos 22 de junho de 1965, sob o nº 05, em frente a inscrição nº 1.946, do Livro 4-C, às fls. 273, Zeferino Bernardo Sobrinho e sua mulher Maria Antonieta de Carvalho Fonseca, cederam e transferiram em caráter irrevogável e irretratável a Eiji Kamada, japonês, casado, agricultor, residente em Tupã, todos os direitos e ações que possuíam sobre o imóvel objeto desta matrícula; D) Posteriormente, con-

MATRÍCULA

33.920

FOLHA

01

verso

conforme instrumento particular de 14 de junho de 1965, averbado no Livro 4-C, às fls. 101, em frente à inscrição nº 1.946, EIJI KAMADA, cedeu e transferiu pelo preço de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a Yoneziro Doi, japonês, casado, lavrador, residente no município de Tupã, todos os direitos aquisitivos que possuíam sobre o imóvel objeto desta matrícula; E) Em petição firmada em Bauru aos 24 de maio de 1984, acompanhada por Certidão de Casamento expedida pelo Consulado Geral do Japão, em São Paulo em 01 de agosto de 1975, se verifica que Yoneziro Doi contraiu matrimônio com Tomiko Kitamura aos 23 de janeiro de 1936, tendo a mesma passado à assinar-se "TOMIKO DOI".

0 escrevente designado, *de* *Reilly*
Emols.Cr\$ 1.232,00; Est.Cr\$ 246,40; Apos.Cr\$ 246,40; Rec. 34.397.
amp.

R.2/33.920, em 29 de maio de 1984.

De Carta de Adjudicação expedida aos 04 de novembro de 1982, pelo Cartório da 4a. Vara da Família e das Sucessões da comarca da Capital, homologada por sentença que transitou em julgado aos 19 de outubro de 1982, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Orestes de Souza Nery da comarca da Capital, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados pelo ESPÓLIO DE YONEZIRO DOI, foi adjudicado à TOMIKO DOI, os direitos aquisitivos sobre o imóvel objeto desta matrícula.

0 escrevente designado. *[Handwritten signature]*
Emols. Cr\$ 62.428,80; Est. Cr\$ 12.485,80; Apos. Cr\$ 12.485,80; Rec. 34.397.
amp.

R.3/33.920, em 29 de maio de 1984.

De Carta de Adjudicação expedida aos 11 de maio de 1984, pelo Cartório do 3º Ofício de Bauru, homologada por sentença proferida aos 15 de agosto de 1983, transitada em julgado aos 10 de maio de 1984, pelo MM. Juiz de Direito Substituto, em exercício na 3ª. vara desta comarca, Dr. Dario Gayero Junior, extraída dos autos da ação de Adjudicação Compulsória, promovida por YONEZIRO DOI e sua mulher TOMIKO DOI, contra a COMPANHIA CAFEIEIRA DE SÃO PAULO, foi adjudicado a TOMIKO DOI, japonesa, viúva, agricultora, portadora do Rg. 5.665.789 e do CPF. 013.121.708/91, residente e domiciliada em São Paulo, na rua Dr. Nicolau de Souza Queiroz, nº 104, 2º andar aptº 21, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), ficando devidamente quitado o compromisso mencionado na Av. 1/33.920.

0 escrevente designado, *De* *Rec*
Emols.Cr\$ 62.428,80; Est.Cr\$ 12.485,80; Apos.Cr\$ 12.485,80; Rec, 34.397.
amp.

R.4/33.920 em 19 de junho de 1.984.

v.fls.2

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

33.920

FOLHA

02

Bauru, 19 de Junho de 19 84.

Por escritura de venda e compra, lavrada aos 18 de junho de 1.984, nas notas do 1º Cartório de Taquaritinga, Estado de São Paulo, AGIHIRO MIURA, RG nº 4.983.780-ssp-sp e CPF.nº 434.937.778-68, brasileiro, comerciante e agricultor, casado com Tioko Kodama Miura, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à lei nº 6.515/77, residente e domiciliado na cidade, de Taquaritinga, SP, à Rua Major Calderazzo nº 743; e EDER EDEMIR CHIAROTTI, RG.nº 6.164.908-ssp-sp e CPF.nº 605.245.538-15, brasileiro, comerciante e agricultor, casado com Nazima Aparecida Abrão Chiarotti, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à lei nº 6.515/77, residente e domiciliado no distrito de Guariroba, do município e comarca de Taquaritinga, SP, na Fazenda Laranjeiras, adquiriram à TOMIKO DOI, japonesa, viúva, do lar, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Dr. Nicolau de Souza Queiroz, nº 104, apartamento 21, portadora do RG.nº 5.665.789-DOPS-sp, e inscrita no CPF.sob nº 047.844.758-26; pelo preço de cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula.

A escrevente designada,(o).

Emols.cr\$344.668,80;Est.cr\$68.933,80;Apos.cr\$68.933,80; Rec.nº 34.642. np.

R.5/33.920, em 29 de agosto de 1995.

Por escritura de repasse de recursos captados no exterior, com obrigações outorga de garantias e outros pactos, lavrada aos 25 de agosto de 1995, nas notas do 5º Cartório de Ribeirão Preto, na qual compareceram: de um lado, como outorgante DEVEDORA, a empresa GUARI FRUITS INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS LTDA, com sede no distrito de Guariroba, município de Taquaritinga, sp, na Chacara Laranjeiras s/nº, CGC/MF 61.784.336/0001-87; como AVALISTAS da nota promissoria de garantia adiante referida e Devedores Solidarios, AGIHIRO MIURA e EDER EDEMIR CHIAROTTI; como DADORES DE GARANTIA E DEVEDORES SOLIDARIOS, AGIHIRO MIURA, RG. nº 4.983.780-ssp-sp. CIC. 434.937.778-68, comerciante, e sua mulher TIOKO KODAMA MIURA, RG. nº 5.395.058-ssp-sp, CIC. nº 833.192.808-30, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Major Calderazzo, 743, Taquaritinga-sp; e EDER EDEMIR CHIAROTTI, RG. nº 6.164.908-ssp-sp, CIC. nº 605.245.538-15 comerciante, e sua mulher NAZIMA APARECIDA ABRÃO CHIAROTTI, RG. nº 15.722.972-ssp-sp, CIC. nº 159.900.728-21, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados, na Chacara Laranjeiras, s/nº; e, de outro lado, como outorgado CREDOR, BANCO BRADESCO S/A, com sede na "cidade de Deus"; no município e comarca de Osasco, sp, CGC/MF 60.746.948/0001-12.- Pelo BANCO foi declarado que: com fundamento na resolução 1853 de 31.7.91 do Banco Central do Brasil, captou recursos do exterior, através da emissão de "FIXED RATE NOTES", devidamente aprovado pelo Banco Central do

S/V...

MATRICULA

33.920

FOLHA

02

verso

Brasil - Departamento de Capitais Estrangeiros-FIRCE, conforme Autoriza-
 ção prévia 63-1-95/00113, de 17.5.95. Pela escritura ora registrada, o
 BANCO repassou a DEVEDORA, os recursos provenientes da captação, até o
 montante de US\$ 951.000,00 (novecentos e cinquenta e um mil dólares) cor-
 respondendo o numerário, proveniente da conversão em moeda corrente nacio-
 nal, a taxa do dolar vigente em 21.8.95 de R\$ 0,9413 a R\$ 895.176,30 (oi-
 tocentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e seis reais e trinta cen-
 tavos), sendo que o capital repassado tem o seu PRAZO FINAL DE RESGATE
 marcado para 29.05.97, conforme o estabelecido na cláusula 3ª do instru-
 mento ora registrado, cujo numerário será creditado na conta corrente da
 DEVEDORA, de nº 32.718-2 na agência 0193/taquaritinga-sp, do Banco Brades-
 co S/A. A quantia repassada e respectivos encargos, serão pagos pela DEVE-
 DORA, ao BANCO, na forma e prazos seguintes: - através de 15 parcelas ven-
 cíveis em 29.11.95, 29.04.96, 29.05.96, 29.06.96, 29.07.96, 29.08.96,
 29.09.96, 29.10.96, 29.11.96, 20.12.96, 29.01.97, 28.02.97, 29.03.97,
 29.04.97 e 29.05.97. DO PRINCIPAL, através de 14 parcelas, sendo as 13
 primeiras no valor de US\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil dólares dos Esta-
 dos Unidos da America), cada e a última no valor de US\$ 67.000,00 (sessen-
 ta e sete mil dólares dos Estados Unidos da America), vencíveis em 29.04.
 96, 29.05.96, 29.06.96, 29.07.96, 29.08.96, 29.09.96, 29.10.96, 29.11.96,
 29.12.96, 29.01.97, 28.02.97, 29.03.97, 29.04.97, 29.05.97, conversíveis
 em REAIS, a taxa de venda do dolar norte americano informada pelo Banco -
 Central do Brasil, através do SISBACEN-TRANSAÇÃO PCOT 390-moeda 220-opção
 2, para as operações praticadas com 2 dias uteis de antecedência ao venci-
 mento de cada parcela, no período compreendido entre 17:30 e 18:00 hs.
 Em garantia ao cumprimento das obrigações assumidas na escritura ora re-
 gistrada, a DEVEDORA emitiu e entregou ao BANCO no ato, uma nota promisso-
 ria "pro solvendo", de inteiro efeito cambial, no valor de US\$
 US\$ 1.331.400,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, e quatrocentos
 dólares dos Estados Unidos da America), equivalente na data do titulo a
 R\$ 1.253.246,82 (um milhão, duzentos e cinquenta e tres mil, duzentos e
 quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), devidamente avalizada
 pelos AVALISTAS. A nota promissoria representa 140% do valor do credito.
 Pelos DADORES DE GARANTIA, foi declarado que: para melhor garantia de tu-
 do que ficou constando na escritura ora registrada, deu ao BANCO: EM PRI-
 MEIRA, UNICA E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRENCIA DE 3ªS. o imóvel obje-
 to desta matrícula bem como as benfeitorias que lhe forem acrescidas. Os
 AVALISTAS da nota promissoria e a DADORA DE GARANTIA, compareceram também
 no ato na condição de DEVEDORES SOLIDARIOS, anuindo expressamente ao con-
 vencionado, responsabilizando-se incondicionalmente com a DEVEDORA, de ma-
 neira irretratável e irrevogável pelo total cumprimento de todas as obri-
 gações, pecuniarias ou não, assumidas na escritura ora registrada.
 Demais cláusulas e condições: As constantes do título.

A escrevente autorizada, *[assinatura]*:

Emols.r\$324,42; Est.r\$87,59; Apos.r\$64,88; rec.41857.la.r.MIC:133690.
 sai.

s. fls. 03...

MATRÍCULA

33.920

FOLHA

03

Bauru, 24 de outubro de 1995.

Av.6/33.920, em 24 de outubro de 1995.

Em petição firmada em Ribeirão Preto-sp, aos 15 de setembro de 1995, acompanhada por documentos comprobatórios, requereu BANCO BRADESCO S/A, ficasse constando por averbação nesta matrícula: 1) - que: pela escritura registrada sob nº 5/33.920, o suplicante recebeu em garantia hipotecária, o imóvel objeto desta matrícula; 2) - que: entretanto, quando da extração do traslado que foi apresentado a registro, houve erro por parte do 5º Cartório de Notas de Ribeirão Preto, resultando que no traslado expedido consta o item "D" da cláusula 6ª com os dizeres: "Se a devedora, avalistas, ou doadores de garantia sofrerem protesto de qualquer título", quando, na verdade, os referidos dizeres e termos são inexistentes no original lavrado no Lº de notas, constando e valendo realmente o seguinte: - "D) - Se, o (a,s) DOADOR (A,ES) DE GARANTIA alienar (em) ou gravar (em) total ou parcialmente, por qualquer espécie, o (s) imóvel (eis) que constitui (m) a(s) garantia desta escritura"; conforme bem comprova a inclusa certidão expedida datilograficamente e por meio reprográfico, expedida pelo cartório referido; 3) - que: tendo em vista o erro citado, os demais itens passaram a existir sob a égide da letra anterior, ou seja: o item "E" passou a existir como item "D" e assim subsequentemente para os demais itens, ficando extinto e como não existente o item formulado sob a letra "M" na sobredita escritura.

O escrevente autorizado, *[Assinatura]*Emols.r\$2,04; Est.r\$0,55; Apos.r\$0,41; rec.42931.t.la.MIC:134610.
sal.

Av.7/33.920, em 09 de fevereiro de 2.009.

Nos termos do requerimento datado de 05/02/2.009, subscrito por Adahilton de Oliveira Pinho, representante legal do Banco Triângulo S/A, acompanhado pela Certidão expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca de Taquaritinga/SP em 27/01/2.009, subscrita pela escrevente chefe Fátima Tereza Gallatti Valencio, procede-se a presente, com a finalidade de presunção absoluta de conhecimento por terceiros, como faculta o artigo 615-A do Código de Processo Civil, para consignar que BANCO TRIÂNGULO S/A, CNPJ 17.351.180/0001-59, ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial (feito nº 171/09) da 2ª Vara da Comarca de Taquaritinga/SP, em 27/01/2.009, contra GUARI FRUITS IND E COM DE POLPAS LTDA, CNPJ 61.784.336/0001-87; FLAVIO HITIRO MIURA, RG. 23.258.107-1, CPF. 200.503.548-33; e EDER EDEMIR CHIAROTTI, RG. 6.164.908, CPF. 605.245.538-15. Valor da causa - R\$ 144.577,25 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

A escrevente autorizada, *[Assinatura]*

Emols. R\$ 9,90; Est. R\$ 2,82; Apos. R\$ 2,09; RC. R\$ 0,52; TJ. R\$ 0,52.

cag/gs/dms

Protocolo/microfilme nº 222.256, de 04/02/2.009.

SEGUE VERSO...

CNM: 111534.2.0033920-31

MATRÍCULA

33.920

FOLHA

03

verso

Av.8/33.920, em 14 de março de 2014.

Por certidão expedida em 11/3/2014, pelo 2º Ofício Cível da comarca de Taquaritinga, SP, emitida por Alexandre Motta Delamano (escrevente), com protocolo de penhora online sob nº PH000056044, extraída dos autos do processo de execução civil nº de ordem 0000485-74.2009.8.26.0619, movido pelo Banco Triângulo S/A, CNPJ 17.351.180/0001-59, em relação a Flavio Hitiro Miura, CPF 200.503.548-33, Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15, e Guari Fruits Indústria e Comércio de Polpas Ltda, CNPJ 61.784.336/0001-87, foi determinada, em 30/12/2009, a penhora da parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Eder Edemir Chiarotti, tendo o mesmo sido nomeado como depositário. Valor da causa: R\$144.577,25.

A escrevente autorizada,

Emols. R\$ 162,51; Est. R\$ 46,20; Apos. R\$ 34,21; RC. R\$ 8,55; TJ. R\$ 8,55.

gs/dms (cag) Protocolo/microfilme 280.624, de 11/3/2014.

Av.9/33.920, em 21 de outubro de 2014.

Por certidão expedida em 17/10/2014, pelo 3º Ofício Judicial da comarca de Taquaritinga, SP, emitida por Alexandre Motta Delamano (escrivão judicial), com protocolo de penhora online sob nº PH000074396, extraída dos autos do processo de execução civil nº 5869-18.2009-1748/09, movida por Banicred Fomento Mercantil Ltda, CNPJ 06.995.805/0001-07, em relação a Flavio Hitiro Miura, CPF 200.503.548-33, Thaís Micali Miura, CPF 267.493.338-00, e Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15, foi determinada, em 20/8/2014, a penhora da parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Eder Edemir Chiarotti, o qual foi nomeado, como depositário. Valor da causa: R\$79.269,10 (juntamente com o imóvel matriculado sob nº 42/202, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru).

A escrevente autorizada,

Emols. R\$ 162,51; Est. R\$ 46,20; Apos. R\$ 34,21; RC. R\$ 8,55; TJ. R\$ 8,55.

gs/cag Protocolo/microfilme 286.717, de 17/10/2014.

Av.10/33.920, em 6 de janeiro de 2015.

Por requerimento firmado em Bebedouro, SP, aos 4/12/2014, subscrito por Maria Elisa Perrone dos Reis, representante legal do Itaú Unibanco S/A, acompanhado de certidão datada de 6/11/2014, subscrita pela Chefe de Seção Judiciária, do Serviço de Distribuição Cível do Fórum de Taquaritinga, comarca de Taquaritinga, SP, Maria de Lourdes de Pietro, procede-se a presente, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, como faculta os artigos 615-A

segue fls. 4

Livro Nº 2 - Registro Geral

CNM: 111534.2.0033920-31

MATRÍCULA

33.920

FOLHA

04

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

Bauru, 06 de Janeiro de 2015

e 659, § 4º, do Código de Processo Civil, para constar que, o Banco Itau S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, ajuizou ação de execução de título extrajudicial - contratos bancários, sob nº 0005497-06.2008.8.26.0619, à 2ª Vara do Foro de Taquaritinga, distribuída em 25/9/2008, contra Guari Fruits Industria e Comercio de Polpas Ltda, CNPJ 61.784.336/0001-87, Flávio Hitiro Miura, CPF 200.503.548-33, Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15. Valor da causa R\$895.256,36.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$12,59;Est.R\$3,58;Apos.R\$2,65;RC.R\$0,66;TJ.R\$0,66.

Protocolo/microfilme 288762 de 23/12/2014 - ALS/TPBP.

Av.11/33.920, em 15 de junho de 2015.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 12/6/2015, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201506.1212.00059584-IA-400), extraído do processo 00007902120115150142, que tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Taquaritinga, SP, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade do imóvel desta matrícula** pertencente a Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15, e Agilhiro Miura, CPF 434.937.778-68.

A escrevente autorizada,

Protocolo/microfilme 293.213, de 15/6/2015 - vad/famg/cag.

Av.12/33.920, em 15 de junho de 2015.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 12/6/2015, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201506.1212.00059583-IA-609), extraído do processo 00000445620115150142, que tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Taquaritinga, SP, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade da parte ideal** correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel desta matrícula pertencente a Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15.

A escrevente autorizada,

Protocolo/microfilme 293.215, de 15/6/2015 - vad/famg/cag.

Av.13/33.920, em 15 de junho de 2015.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 12/6/2015, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201506.1211.00059578-IA-940), extraído do processo 01669007820095150142, que tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Taquaritinga, SP, procede-se a presente para

segue verso

MATRÍCULA

33.920

FOLHA

04

VERBO

consignar a **indisponibilidade** da parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel desta matrícula pertencente a Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15.

A escrevente autorizada, *[assinatura]*
Protocolo/microfilme 293.216, de 15/6/2015 - vad/famg/cag.

Av.14/33.920, em 8 de setembro de 2015.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 4/9/2015, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201509.0413.00072963-IA-030), extraído do processo 00100638220155150142, que tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Taquaritinga, SP, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade** da parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel desta matrícula pertencente a Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15.

A escrevente, *[assinatura]*
Protocolo/microfilme 295.596, de 8/9/2015 - famg/dms.

Av.15/33.920, em 28 de setembro de 2016.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 4/9/2015, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (número do cancelamento da indisponibilidade 201609.2712.00193210-TA-180), extraído do processo 00100638220155150142, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Taquaritinga, SP, procede-se a presente para consignar o cancelamento da **indisponibilidade** (protocolo 201509.0413.00072963-IA-030) objeto da Av.14 desta matrícula.

A escrevente, *[assinatura]*
Protocolo/microfilme 306.168, de 28/09/2016 - famg/dms.

Av.16/33.920, em 11 de outubro de 2016.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 10/10/2016, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (número do cancelamento da indisponibilidade 201610.1014.00198588-TA-560), extraído do processo 0000445620115150142, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Taquaritinga, SP, procede-se a presente para consignar o cancelamento da **indisponibilidade** (protocolo 201506.1212.00059583-IA-609) objeto da Av.12 desta matrícula.

A escrevente, *[assinatura]*

segue fl. 5

Livro Nº 2 - Registro Geral

CNM: 111534.2.0033920-31

MATRÍCULA

33.920

FOLHA

05

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

Bauru, 11 de outubro de 2016

Protocolo/microfilme 306.463, de 11/10/2016 - famg/dms.

Av.17/33.920, em 22 de março de 2017.

Por certidão expedida em 21/3/2017, pela Vara do Trabalho de Taquaritinga, SP (Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região), emitida por Evandro Rios Gonzaga, com protocolo de penhora online sob nº PH000157369, extraída dos autos da ação de execução trabalhista nº 0000707-39.2010.5.15.0142 movida por Malvirio Massola, CPF 542.323.848-04, e André Luis Passi, CPF 122.241.128-82, em relação a Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15, e Flávio Hitiro Miura, CPF 200.503.548-33, foi determinada, em 21/3/2017, a penhora do imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão proferida em 18/4/2017, tendo sido nomeado, como depositário, o executado, Eder Edemir Chiarotti. Valor da causa: R\$2.258.209,21.

A escrevente autorizada,

Custas e emolumentos serão cobrados nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas - Lei 11.331/02, de 26/12/2002.

gs (cag)

Protocolo/microfilme 310.774, de 22/3/2017.

Av.18/33.920, em 10 de abril de 2017.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 7/4/2017, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201704.0716.00267658-IA-031), extraído dos autos do processo 00100525820125150142, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Taquaritinga, SP, procede-se a presente para consignar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula em relação a Agihiro Miura, CPF 434.937.778-68.

A escrevente,

Protocolo/microfilme 311.352, de 10/4/2017 - famg/dms.

Av.19/33.920, em 20 de julho de 2017.

Por certidão expedida em 19/7/2017, pelo 2º Ofício Judicial da Comarca de Taquaritinga (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), emitida por Alexandre Motta Delamano (escrivão judicial), com protocolo de penhora online sob nº PH000173376, extraída dos autos da ação de execução civil nº 000114682.2011.8.26.0619, movida por Banicred Fomento Mercantil Ltda., CNPJ 06.995.805/0001-07, em relação a Thais Micali Miura, CPF 267.493.338-00, Flavio Hitiro Miura, CPF 200.503.548-33 e Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15, foi determinada, em 13/6/2017, a penhora de 50% do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, o executado, Eder Edemir Chiarotti. Valor da causa: R\$ 7.983,11.

SEGUE VERSO...

CNM: 111534.2.0033920-31

MATRÍCULA

33.920

FOLHA

05

VERSO

A escrevente autorizada,

Emols. R\$ 87,00; Est. R\$ 24,72; Apo. R\$ 16,92; RC. R\$ 4,57; TJ. R\$ 5,97; ISS. R\$ 1,73; MP. R\$ 4,17.

Protocolo/microfilme nº 314.255, de 19/7/2017.
dcs.

Av.20/33.920, em 25 de julho de 2017.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 24/7/2017, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (número do cancelamento da indisponibilidade 201707.2414.00327515-TA-400, extraído do processo 00100525820125150142), que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Taquaritinga, SP, procede-se a presente para consignar o cancelamento da indisponibilidade (protocolo 201704.0716.00267658-IA-031) objeto da Av.18 desta matrícula.

Oficial substituto,

Protocolo/microfilme nº 314.379, de 25/7/2017 - dcs.

Av.21/33.920, em 11 de abril de 2018.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 9/4/2018, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201804.0914.00482936-IA-970), extraído dos autos do processo 00007073920105150142, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Taquaritinga, SP, procede-se a presente para consignar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula em relação a Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15.

A escrevente, Débora Constantino Silva,

Protocolo/microfilme nº 322.175, de 11/4/2018 - dcs/gs.

Av.22/33.920, em 11 de abril de 2018.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 9/4/2018, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201804.0911.00482601-IA-440), extraído dos autos do processo 00007073920105150142, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Taquaritinga, SP, procede-se a presente para consignar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula em relação a Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15 e Agihiro Miura, CPF 434.937.778-68.

A escrevente, Débora Constantino Silva,

Protocolo/microfilme nº 322.177, de 11/4/2018 - dcs/gs.

segue fls. 06

Livro Nº 2 - Registro Geral

CNM: 111534.2.0033920-31

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

CNS 11.153-4

MATRÍCULA

33.920

FOLHA

06

11 de abril de 2018
Bauru, de de 2018

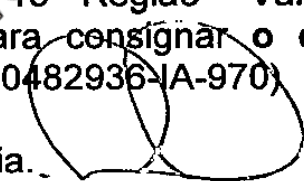
Av.23/33.920, em 11 de abril de 2018.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 10/4/2018, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201804.1018.00484503-IA-890), extraído dos autos do processo 00042432220138260619, que tramita perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Fórum/Vara: 2º Ofício Judicial – Taquaritinga, SP - Central, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula em relação a Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15.

A escrevente, Débora Constantino Silva, 
Protocolo/microfilme nº 322.191, de 11/4/2018 - dcs/gs.

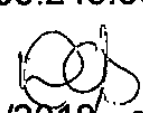
Av.24/33.920, em 24 de abril de 2018.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 19/4/2018, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (número do cancelamento da indisponibilidade 201804.1914.00491853-TA-051), extraído dos autos do processo nº 00007073920105150142, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Taquaritinga, SP, procede-se a presente para consignar o **cancelamento da indisponibilidade** (protocolo 201804.0914.00482936-IA-970) objeto da Av.21 desta matrícula.

A escrevente, Fernanda Angélica Martins Garcia, 
Protocolo/microfilme 322.559, de 23/4/2018 - famg.

Av.25/33.920, em 26 de abril de 2018.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 24/4/2018, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201804.2418.00494647-IA-580), extraído dos autos do processo 00061638920178260619, que tramita perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Fórum/Vara: 2º Ofício Judicial - Central - Taquaritinga, SP, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula em relação a Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15, e Nazima Aparecida Abrao, CPF 159.900.728-21.

A escrevente, Débora Constantino Silva, 
Protocolo/microfilme nº 322.756, de 26/4/2018 - dcs/gs.

Av.26/33.920, em 18 de julho de 2018.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 16/7/2018, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de

continua no verso

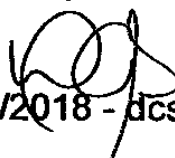
CNM: 111534.2.0033920-31

MATRÍCULA
33.920

FOLHA
03

VERSO

Bens (protocolo 201807.1617.00554572-IA-609), extraído dos autos do processo 00100739220165150142, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Taquaritinga, SP, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula em relação a Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15.

A escrevente, Débora Constantino Silva, 
Protocolo/microfilme nº 325.415, de 18/7/2018 - dcs/gs.

Av.27/33.920, em 18 de julho de 2018.

Procede-se a presente nos termos do inciso I, artigo 213 da Lei Federal 6.015/73, para consignar que a numeração correta no verso da folha é "6"; e não como, por equívoco, constou.

A escrevente, Débora Constantino Silva, 
dcs/gs.

Av.28/33.920, em 6 de maio de 2019.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 2/5/2019, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (número do cancelamento da indisponibilidade (201905.0215.00786499-TA-810), extraído dos autos do processo 00061638920178260619, que tramita perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2º Ofício Judicial de Taquaritinga, SP, procede-se a presente para consignar o **cancelamento da indisponibilidade** (protocolo 201804.2418.00494647-IA-580) objeto da Av.25 desta matrícula.

Selo Digital nº 1115343E1000000005229501E.

A escrevente, Indra Perseguim de Moraes Nunes da Silva, 
Protocolo/microfilme 334.280, de 3/5/2019 - ipmns.

Av.29/33.920, em 6 de maio de 2019.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 2/5/2019, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201905.0215.00786565-IA-031), extraído dos autos do processo nº 00061638920178260619, que tramita perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2º Ofício Judicial de Taquaritinga, SP, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula em relação a Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15.

A escrevente Indra Perseguim de Moraes Nunes da Silva, 
Selo Digital nº 1115343E10000000052298018.

Protocolo/microfilme 334.316, de 3/5/2019 - ipmns.

Continua na ficha nº 04

Livro Nº 2 - Registro Geral

CNM: 111534.2.0033920-31

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

CNS 11.153-4

MATRÍCULA

FOLHA

33.920

07

Bauru, 17 de maio de 2019

Av.30/33.920, em 17 de maio de 2019.

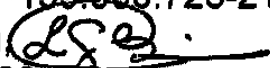
Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 14/5/2019, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201905.1313.00800456-IA-430), extraído dos autos do processo nº 00109592320185150142, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara do Trabalho de Taquaritinga, SP, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula em relação a Agihiro Miura, CPF 434.937.778-68.

O Oficial Substituto, Eduardo Carrilho Pakudetto,
Selo Digital nº 1115343E10000000056349015.

Protocolo/microfilme 334.681, de 15/5/2019 - E.C.P.

Av.31/33.920, em 6 de setembro de 2019.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 4/9/2019, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201909.0415.00920906-IA-450), extraído dos autos do processo 00061638920178260619, que tramita perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Fórum/Vara: 2º Ofício Judicial - Central - Taquaritinga, SP, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula em relação a Nazima Aparecida Abrao, CPF 159.900.728-21.

A escrevente, Lara Gomes Caetano Bim, 
Selo Digital nº 1115343E10000000084880190.

Protocolo/microfilme nº 338.422, de 6/9/2019 - Igcb.

Av.32/33.920, em 26 de setembro de 2019.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 25/9/2019, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201909.2517.00943593-IA-260), extraído dos autos do processo nº 00110530520175150142, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Taquaritinga, SP, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula em relação a Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15.

A escrevente, Lara Gomes Caetano Bim, 
Selo Digital nº 1115343E1000000008940119X.

Protocolo/microfilme 339.121, de 26/9/2019 - Igcb.

Av.33/33.920, em 13 de julho de 2022.

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das

Continua no verso

MATRÍCULA

33.920

FOLHA

07

VERSO

Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da Vara Única de Prata, MG – Superior Tribunal de Justiça, nos autos do processo nº 00108946420118130696. Data do Pedido: 11/7/2022. Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.1117.02241069-IA-440.

Fernanda Angelica Martins Garcia
Escrevente

Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo digital: 1115343E1000000041659822Y. Protocolo/microfilme 373.767 de 12/7/2022 – pllb

Av.34/33.920, em 13 de dezembro de 2022.

Por mandado expedido em 6/10/2022, pelo Juízo da 2ª Vara da comarca de Taquaritinga/SP, subscrito pela Meritíssima Juíza de Direito do referido juízo, Exma. Dra. Taiana Horta de Padua Prado, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários (Processo Digital nº 0000485-74.2009.8.26.0619 – Ordem nº 171/2009), originalmente ajuizada por Banco Triângulo S/A, CNPJ 17.351.180/0001-59, cedida à Brasil Distressed Consultoria Empresarial Ltda., CNPJ 12.164.614/0001-98, em relação a Flavio Hitiro Miura, CPF 200.503.548-33, Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15 e Guari Fruits Indústria e Comércio de Polpas Ltda., CNPJ 61.784.336/0001-87, foi determinado o **cancelamento da averbação premonitória, objeto da Av.7**, desta matrícula, diante da arrematação do bem imóvel (decisão de fls. 1.022, extraída dos autos do processo supracitado).

Leticia Caroline dos Rios
Escrevente

José Alexandre Dias Ganheo
Oficial

Emols.R\$19,98; Est.R\$5,68; Sec.Faz. R\$3,89; R.O. R\$1,05; T.J. R\$1,37; ISS.R\$0,39; MP. R\$0,96. Selo digital nº111534331000000045821822O. Protocolo/Microfilme 378.706, de 8/12/2022 – lcr/cag.

Av.35/33.920, em 13 de dezembro de 2022.

Por mandado expedido em 6/10/2022, pelo Juízo da 2ª Vara da comarca de Taquaritinga/SP, subscrito pela Meritíssima Juíza de Direito do referido juízo,

Continua na ficha nº 08

MATRÍCULA

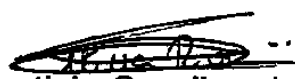
FOLHA

33.920

08

Bauru, 13 de Dezembro de 2022

Exma. Dra. Taiana Horta de Padua Prado, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários (Processo Digital nº 0000485-74.2009.8.26.0619 – Ordem nº 171/2009), originalmente ajuizada por Banco Triângulo S/A, CNPJ 17.351.180/0001-59, cedida à Brasil Distressed Consultoria Empresarial Ltda., CNPJ 12.164.614/0001-98, em relação a Flavio Hitiro Miura, CPF 200.503.548-33, Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15 e Guari Fruits Indústria e Comércio de Polpas Ltda., CNPJ 61.784.336/0001-87, foi determinado o **cancelamento da penhora, objeto da Av.8**, correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, de propriedade de Eder Edemir Chiarotti, diante da arrematação do bem imóvel (decisão de fls. 1.022, extraída dos autos do processo supracitado).

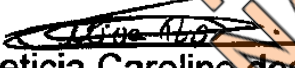

Leticia Caroline dos Rios
Escrevente

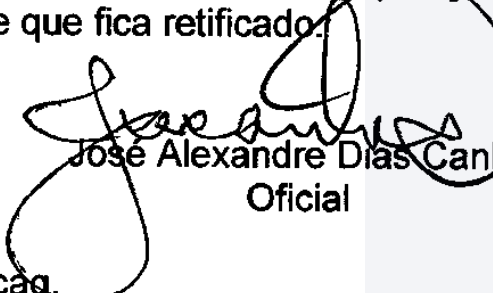

José Alexandre Dias Canheo
Oficial

Emols.R\$257,97; Est.R\$73,32; Sec.Faz. R\$50,18; R.C. R\$13,58; T.J. R\$17,70; ISS.R\$5,15; MP. R\$12,38. Selo digital nº111534331000000045821922M.
Protocolo/Microfilme 378.706, de 8/12/2022 – lcr/cag.

Av.36/33.920, em 13 de dezembro de 2022.

Procede-se à presente nos termos do Art. 213, inciso I, alínea “a” da Lei 6.015/73, para constar que a certidão de penhora da parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Eder Edemir Chiarotti, foi expedida aos 17/10/2014, pelo **2º Ofício Judicial** da comarca de Taquaritinga/SP, devidamente **averbada sob nº 9**; engano este cometido na transposição dos elementos contidos no título supracitado; fato este que fica retificado.


Leticia Caroline dos Rios
Escrevente


José Alexandre Dias Canheo
Oficial

Selo digital nº1115343J40000000458221221.

Protocolo/Microfilme 378.707, de 8/12/2022 – lcr/cag.

Av.37/33.920, em 13 de dezembro de 2022.

Por mandado expedido em 29/8/2022, pelo Juízo da 2ª Vara da comarca de Taquaritinga/SP, subscrito pela Meritíssima Juíza de Direito do referido juízo, Exma. Dra. Taiana Horta de Padua Prado, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários (Processo Digital nº 0005869-18.2009.8.26.0619 – Ordem nº 1748/09), ajuizada por Banicred Fomento Mercantil

Continua no verso

MATRÍCULA

33.920

FOLHA

08

VERSO

Ltda, CNPJ 06.995.805/0001-07, em relação a Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15, Flávio Hitiro Miúra, CPF 200.503.548-33 e Thais Micali Miúra, CPF 267.493.338-00, foi determinado o **cancelamento da penhora, objeto da Av.9**, correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, de propriedade de Eder Edemir Chiarotti.


Leticia Caroline dos Rios
Escrevente

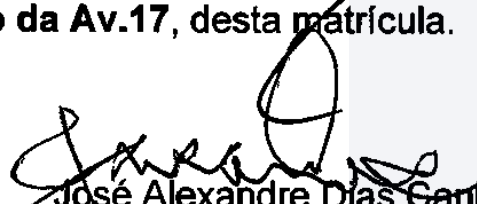

José Alexandre Dias Canheo
Oficial

Emols.R\$257,97; Est.R\$73,32; Sec.Faz. R\$50,18; R.C. R\$13,58; T.J. R\$17,70; ISS.R\$5,15; MP. R\$12,38. Selo digital nº111534331000000045822222Z.
Protocolo/Microfilme 378.707, de 8/12/2022 – lcr/cag.

Av.38/33.920, em 13 de dezembro de 2022.

Por mandado expedido em 3/8/2022, pela Vara do Trabalho de Taquaritinga/SP (Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região), subscrito pelo Meritíssimo Juiz, Exmo. Dr. Sérgio Milito Barêa, extraído dos autos da Execução Trabalhista - Processo nº 0000707-39.2010.5.15.0142, ajuizada por Malviro Massola, CPF 542.323.848-04; André Luis Passi, CPF 122.241.128-82 e outros, em relação a a Guari Fruits Indústria e Comércio de Polpas Ltda., CNPJ 61.784.336/0001-87, Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15 e Flávio Hitiro Miúra, CPF 200.503.548-33, em conformidade com o despacho ID f705dd6, proferido aos 25/7/2022, foi determinado o **cancelamento da penhora, objeto da Av.17**, desta matrícula.


Leticia Caroline dos Rios
Escrevente


José Alexandre Dias Canheo
Oficial

Emols.R\$749,92; Est.R\$213,13; Sec.Faz. R\$145,88; R.C. R\$39,47; T.J. R\$51,47; ISS.R\$14,99; MP. R\$36,00. Selo digital nº111534331000000045822422V.
Protocolo/Microfilme 378.708, de 8/12/2022 – lcr/cag.

Av.39/33.920, em 13 de dezembro de 2022.

Por requerimento datado de 8/12/2022, subscrito por Silvio Benedicto Barbagalo, OAB/SP nº 112.935, CPF 233.378.778-34, e com base no §3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como nos termos do mandado de averbação, expedido aos 1º/7/2022, pela 2ª Vara da Comarca de Taquaritinga/SP, subscrito pela

Continua na ficha nº 09

MATRÍCULA

33.920

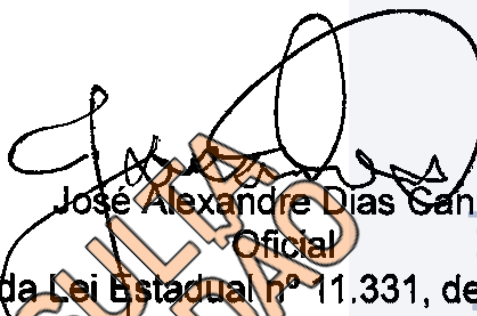
FOLHA

09

Bauru, 13 de Dezembro de 2022

MMA. Juíza de Direito, Exma. Dra. Taiana Horta de Padua Prado, extraído dos autos do processo 0006163-89.2017.8.26.0619, procede-se a presente para consignar o **cancelamento da indisponibilidade** (protocolo 201905.0215.00786565-IA-031), objeto da **Av.29** desta matrícula.


Leticia Caroline dos Rios
Escrevente

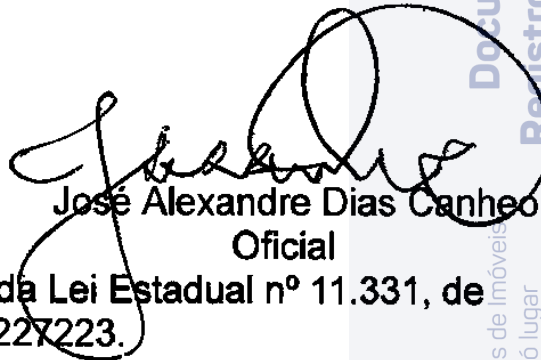

José Alexandre Dias Canheo
Oficial

Justiça Gratuita, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002. Selo digital nº 1115343E10000000458226225.
Protocolo/Microfilme 378.709, de 8/12/2022 – lcr/cag.

Av.40/33.920, em 13 de dezembro de 2022.

Por requerimento datado de 8/12/2022, subscrito por Silvio Benedicto Barbagalo, OAB/SP nº 112.935, CPF 233.378.778-34, e com base no §3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como nos termos do mandado de averbação, expedido aos 1º/7/2022, pela 2ª Vara da Comarca de Taquaritinga/SP, subscrito pela MMA. Juíza de Direito, Exma. Dra. Taiana Horta de Padua Prado, extraído dos autos do processo 0006163-89.2017.8.26.0619, procede-se a presente para consignar o **cancelamento da indisponibilidade** (protocolo 201909.0415.00920906-IA-450), objeto da **Av.31** desta matrícula.


Leticia Caroline dos Rios
Escrevente


José Alexandre Dias Canheo
Oficial

Justiça Gratuita, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002. Selo digital nº 1115343E10000000458227223.
Protocolo/Microfilme 378.709, de 8/12/2022 – lcr/cag.

Av.41/33.920, em 13 de dezembro de 2022.

Por requerimento datado de 8/12/2022, subscrito por Silvio Benedicto Barbagalo, OAB/SP nº 112.935, CPF 233.378.778-34, e com base no §3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como no pedido datado de 22/7/2022, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (número do cancelamento da indisponibilidade 202207.2216.02261873-MA-940), extraídos dos autos do processo 0000790-21.2011.5.15.0142, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da

Continua no verso

MATRÍCULA

33.920

FOLHA

09

VERSO

15ª Região, SP – Vara do Trabalho de Taquaritinga/SP, procede-se a presente para consignar o **cancelamento parcial da indisponibilidade** (protocolo 201506.1212.00059584-IA-400), objeto da **Av.11** desta matrícula, tão somente em relação a Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15.


Leticia Caroline dos Rios
Escrevente


Jose Alexandre Dias Canheo
Oficial

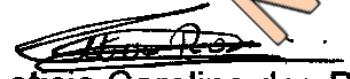
Emols. R\$ 19,98; Est. R\$ 5,68; Sec. Faz. R\$ 3,89; RC. R\$ 1,05; TJ. R\$ 1,37; ISS. R\$ 0,39; MP. R\$ 0,96 (referente à inscrição da indisponibilidade, averbação nº 11). Selo Digital nº111534331000000045822822N.

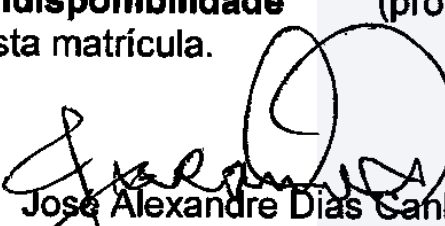
Emols. R\$ 19,98; Est. R\$ 5,68; Sec. Faz. R\$ 3,89; RC. R\$ 1,05; TJ. R\$ 1,37; ISS. R\$ 0,39; MP. R\$ 0,96 (referente ao cancelamento da indisponibilidade). Selo Digital nº111534331000000045822922L.

Protocolo/Microfilme 378.709, de 8/12/2022 – lcr/cag.

Av.42/33.920, em 13 de dezembro de 2022.

Por requerimento datado de 8/12/2022, subscrito por Silvio Benedicto Barbagalo, OAB/SP nº 112.935, CPF 233.378.778-34, e com base no §3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como no pedido datado de 22/7/2022, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (número do cancelamento da indisponibilidade 202207.2217.02261967-MA-170), extraídos dos autos do processo 0166900-78.2009.5.15.0142, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, SP – Vara do Trabalho de Taquaritinga/SP, procede-se a presente para consignar o **cancelamento da indisponibilidade** (protocolo 201506.1211.00059578-IA-940), objeto da **Av.13** desta matrícula.


Leticia Caroline dos Rios
Escrevente


Jose Alexandre Dias Canheo
Oficial

Emols. R\$ 19,98; Est. R\$ 5,68; Sec. Faz. R\$ 3,89; RC. R\$ 1,05; TJ. R\$ 1,37; ISS. R\$ 0,39; MP. R\$ 0,96 (referente à inscrição da indisponibilidade, averbação nº 13). Selo Digital nº1115343310000000458230222.

Emols. R\$ 19,98; Est. R\$ 5,68; Sec. Faz. R\$ 3,89; RC. R\$ 1,05; TJ. R\$ 1,37; ISS. R\$ 0,39; MP. R\$ 0,96 (referente ao cancelamento da indisponibilidade). Selo Digital nº1115343310000000458231220.

Continua na ficha nº 10

MATRÍCULA

33.920

FOLHA

10

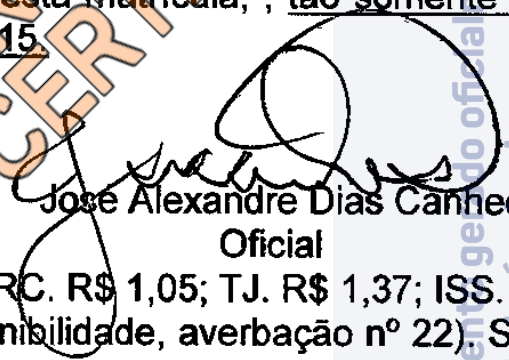
Bauru, 13 de Dezembro de 2022

Protocolo/Microfilme 378.709, de 8/12/2022 – lcr/cag.

Av.43/33.920, em 13 de dezembro de 2022.

Por requerimento datado de 8/12/2022, subscrito por Silvio Benedicto Barbagalo, OAB/SP nº 112.935, CPF 233.378.778-34, e com base no §3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como no pedido datado de 25/7/2022, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (número do cancelamento da indisponibilidade 202207.2512.02263338-MA-320), extraídos dos autos do processo 0000707-39.2010.5.15.0142, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, SP – Vara do Trabalho de Taquaritinga/SP, procede-se a presente para consignar o **cancelamento parcial da indisponibilidade** (protocolo 201804.0911.00482601-IA-440), objeto da **Av.22** desta matrícula, tão somente em relação a Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15.


Leticia Caroline dos Rios
Escrevente


Jose Alexandre Dias Canheo
Oficial

Emols. R\$ 19,98; Est. R\$ 5,68; Sec. Faz. R\$ 3,89; RC. R\$ 1,05; TJ. R\$ 1,37; ISS. R\$ 0,39; MP. R\$ 0,96 (referente à inscrição da indisponibilidade, averbação nº 22). Selo Digital nº111534331000000045823222Y.

Emols. R\$ 19,98; Est. R\$ 5,68; Sec. Faz. R\$ 3,89; RC. R\$ 1,05; TJ. R\$ 1,37; ISS. R\$ 0,39; MP. R\$ 0,96 (referente ao cancelamento da indisponibilidade). Selo Digital nº111534331000000045823322W.

Protocolo/Microfilme 378.709, de 8/12/2022 – lcr/cag.

Av.44/33.920, em 13 de dezembro de 2022.

Por requerimento datado de 8/12/2022, subscrito por Silvio Benedicto Barbagalo, OAB/SP nº 112.935, CPF 233.378.778-34, e com base no §3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como no pedido datado de 25/7/2022, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (número do cancelamento da indisponibilidade 202207.2512.02263383-MA-970), extraídos dos autos do processo 0010073-92.2016.5.15.0142, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, SP – Vara do Trabalho de Taquaritinga/SP, procede-se a presente para consignar o **cancelamento da indisponibilidade** (protocolo 201807.1617.00554572-IA-609), objeto da **Av.26** desta matrícula.

Continua no verso

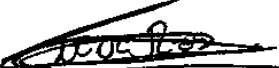
MATRÍCULA

33.920

FOLHA

10

VERSO


Leticia Caroline dos Rios

Escrevente

Emols. R\$ 19,98; Est. R\$ 5,68; Sec. Faz. R\$ 3,89; RC. R\$ 1,05; TJ. R\$ 1,37; ISS. R\$ 0,39; MP. R\$ 0,96 (referente à inscrição da indisponibilidade, averbação nº 26). Selo Digital nº111534331000000045823422U.

Emols. R\$ 19,98; Est. R\$ 5,68; Sec. Faz. R\$ 3,89; RC. R\$ 1,05; TJ. R\$ 1,37; ISS. R\$ 0,39; MP. R\$ 0,96 (referente ao cancelamento da indisponibilidade). Selo Digital nº111534331000000045823522S.

Protocolo/Microfilme 378.709, de 8/12/2022 – lcr/cag

Av.45/33.920, em 13 de dezembro de 2022.

Por requerimento datado de 8/12/2022, subscrito por Silvio Benedicto Barbagalo, OAB/SP nº 112.935, CPF 233.378.778-34, e com base no §3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como no pedido datado de 25/7/2022, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (número do cancelamento da indisponibilidade 202207.2512.0226.3393-MA-690), extraídos dos autos do processo 0011053-05.2017.5.15.0142, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, SP – Vara do Trabalho de Taquaritinga/SP, procede-se a presente para consignar o **cancelamento da indisponibilidade** (protocolo 201909.2517.00943593-JA-260), objeto da Av.32 desta matrícula.


Leticia Caroline dos Rios

Escrevente

Emols. R\$ 19,98; Est. R\$ 5,68; Sec. Faz. R\$ 3,89; RC. R\$ 1,05; TJ. R\$ 1,37; ISS. R\$ 0,39; MP. R\$ 0,96 (referente à inscrição da indisponibilidade, averbação nº 32). Selo Digital nº111534331000000045823622Q.

Emols. R\$ 19,98; Est. R\$ 5,68; Sec. Faz. R\$ 3,89; RC. R\$ 1,05; TJ. R\$ 1,37; ISS. R\$ 0,39; MP. R\$ 0,96 (referente ao cancelamento da indisponibilidade). Selo Digital nº111534331000000045823722O.

Protocolo/Microfilme 378.709, de 8/12/2022 – lcr/cag.

Av.46/33.920, em 13 de dezembro de 2022.

Por requerimento datado de 8/12/2022, subscrito por Silvio Benedicto Barbagalo, OAB/SP nº 112.935, CPF 233.378.778-34, e com base no §3º do artigo 12 do

Continua na ficha nº 11

Livro Nº 2 - Registro Geral

CNM: 111534.2.0033920-31

MATRÍCULA

33.920

FOLHA

11

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

CNS 11.153-4

Bauru, 13 de Dezembro de 2022

Provimento CGJ 13/2012, bem como nos termos do mandado de averbação, expedido aos 6/9/2022, pela 2ª Vara da Comarca de Taquaritinga/SP, subscrito pela MMA. Juíza de Direito, Exma. Dra. Taiana Horta de Padua Prado, extraído dos autos do processo 0004243-22.2013.8.26.0619, procede-se a presente para consignar o **cancelamento da indisponibilidade** (protocolo 201804.1018.00484503-IA-890), objeto da **Av.23** desta matrícula.


Leticia Caroline dos Rios
Escrevente

Justiça Gratuita, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002. Selo digital nº1115343E10000000458238220.
Protocolo/Microfilme 378.709, de 8/12/2022 – lcr/cag.

Av.47/33.920, em 13 de dezembro de 2022.

Por mandado expedido em 6/9/2022, pela 2ª Vara da Comarca de Taquaritinga/SP, subscrito pela MMA. Juíza de Direito, Exma. Dra. Taiana Horta de Padua Prado, extraído dos autos Cumprimento de Sentença – Valor da Execução / Cálculo / Atualização – Processo Digital nº 0001146-82.2011.8.26.0619, ajuizada por Banicred Fomento Mercantil Ltda, CNPJ 06.995.805/0001-07, em relação a Eder Edemir Chiarotti, CPF 605.245.538-15, Flávio Hitiro Miúra, CPF 200.503.548-33 e Thais Micali Miúra, CPF 267.493.338-00, foi determinado o **cancelamento da penhora**, objeto da **Av.19**, desta matrícula.


Leticia Caroline dos Rios
Escrevente

Justiça Gratuita, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002. Selo digital nº1115343E1000000045824022F.
Protocolo/Microfilme 378.710, de 8/12/2022 – lcr/cag.

Av.48/33.920, em 15 de março de 2023.

Procede-se à presente, com fundamento no artigo 169, da Lei nº 6.015/73, e artigo 12, da Lei nº 8.935/94, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se inserido no perímetro da Segunda Circunscrição Imobiliária desta comarca de Bauru, serventia competente, portanto, para a prática dos atos de registro.

Continua no verso

CNM: 111534.2.0033920-31

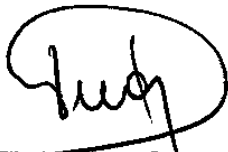
MATRÍCULA

33.920

FOLHA

11

VERSO


Gedenilza Maria Teixeira Goes de Souza
escrevente autorizada

Selo digital nº 1115343J4000000048301823P.

gs

Protocolo/microfilme 381.764 de 14/3/2023


Claudio Augusto Gazeto
oficial substituto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital